

# MONTRAS DE NATAL

CONCURSO 2025



# **REGULAMENTO**

## **Concurso de Montras de Natal 2025**

### **CAPÍTULO I**

#### **NORMAS GERAIS E DE PARTICIPAÇÃO**

#### **Artigo 1º - Objetivo e Fim**

1. Através do presente documento são estabelecidos os termos e condições a que deve obedecer o concurso de Montras alusivo à época natalícia no concelho de Amarante;
2. Este concurso visa impulsionar o envolvimento dos comerciantes do comércio local, com o objetivo de dinamizar e promover o comércio, através das manifestações artísticas e do espírito criativo;

#### **Artigo 2º - Inscrição**

1. São admitidas a concurso todas as pessoas singulares ou coletivas que explorem, no concelho de Amarante, qualquer estabelecimento comercial, com montras devidamente decoradas, com símbolos alusivos às festividades natalícias;
2. A inscrição é gratuita e deve ser efetuada mediante preenchimento da ficha de inscrição;

3. Ao participar no concurso, os concorrentes aceitam todas as cláusulas do presente regulamento.

### **Artigo 3º - Calendário**

O concurso de Montras de Natal, realizar-se-á de 24 de Novembro até 7 de Janeiro, e de acordo com a seguinte calendarização:

1. Período de inscrições: de 24 de Novembro a 4 de Dezembro;
2. Duração do concurso: 5 de Dezembro a 6 de Janeiro até às 20:00h;
3. Divulgação dos resultados e entrega de prémios: 7 de Janeiro de 2025.

### **Artigo 4º - Promoção do Concurso**

1. As montras a concurso serão identificadas através da colocação, em lugar visível, de um dístico alusivo ao concurso;
2. Até ao dia **4 de Dezembro**, cada participante deve enviar para o e-mail **comunica.aea@gmail.com** até ao máximo de 4 fotografias da sua montra, onde pode incluir fotos pormenores que ache importantes, devendo sempre apresentar uma foto completa da sua montra devidamente iluminada;

## **Artigo 5º - Requisitos das Montras**

1. As montras apresentadas a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:
  - a) Apresentar alegoria que enquadre a quadra natalícia;
  - b) Respeitar o tema previamente definido e anunciado;
  - c) Ser criativa e atrativa.

## **Artigo 6º - Avaliação das Montras**

1. O processo de avaliação será efetuado através dos votos do público;
2. O público votará nas montras através da nossa página do Facebook: <https://www.facebook.com/AEAmarante>
3. Vence a montra que angariar mais “Gostos”.

## **Artigo 7º - Prémios**

- 1º Classificado: 200€ em vale para descontar em compras realizadas no comércio local;
- 2º Classificado: 150€ em vale para descontar em compras realizadas no comércio local;

3º Classificado: 100€ em vale para descontar em compras realizadas no comércio local.